

# Cunhataí

## PREFEITURA

### DECRETO 049

Publicação Nº 2508996

DECRETO MUNICIPAL Nº. 049/2020 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 010/2020".

LUCIANO FRANZ, Prefeito Municipal de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, inciso I, e do artigo 77 incisos VI e XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº. 010/2020, ficando assim constituída:

- I – FABRICIA MARIA GRAF MUNZLINGER
- II – LUCAS LUAN ZANCANARO
- III – MAICON LUIS SCHMITZ
- IV – MARCIA MANN
- V – MARGARETE ELISA BILDHAUER

Art. 2º. Compete a Comissão:

- I – Recebimento da documentação dos candidatos;
- II – Análise dos títulos/documentos apresentados;
- III – Atribuição de pontuação aos títulos/documentos e demais requisitos, conforme disposições editalícias;
- IV – Classificação dos candidatos e elaboração de classificação preliminar;
- V – Julgamento de Recursos;
- VI – Elaboração da classificação final.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cunhataí, Santa Catarina em 01 de junho de 2020.  
LUCIANO FRANZ  
Prefeito Municipal

AUGUSTO DIEL MARSCHALL  
Coordenador de Gestão em Administração e Planejamento

Registrado e publicado em data supra.

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

Publicação Nº 2509168

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 010/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUNHATAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, objetivando a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação, e contratação para os cargos temporários das vagas a seguir estipuladas;

1.2. As contratações oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-ão unicamente para preenchimento de vagas de caráter excepcional e temporário, surgidas durante a pandemia pelo novo coronavírus (COVID-19), ou aquelas decorrentes de afastamento pela Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

1.3. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 049/2020 de 01 de junho de 2020;

1.4. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, "caput" da Constituição Federal;

1.5. O Processo Seletivo Simplificado será de caráter classificatório e destina-se a contratação temporária, das seguintes vagas, remuneração e carga horária:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$)
Motorista	Cadastro de Reserva	40	1.877,31
Operador de Máquinas/Equipamentos	Cadastro de Reserva	40	2.021,05

1.5.1. As atribuições e quesitos dos cargos são os constantes no Anexo I, do presente Edital;

1.6. O Edital de abertura, atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no Mural Público da Prefeitura Municipal de Cunhataí, em seu site oficial: [www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br), e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina: [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br);

1.7. O Processo Seletivo Simplificado seguirá o seguinte cronograma, o qual poderá sofrer alterações:

DATA	ATO
02/06/2020	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
03/06/2020 A 17/06/2020	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
19/06/2020	DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICADOS E RESPECTIVAS NOTAS
22/06/2020 E 23/06/2020	PRAZO PARA RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
25/06/2020	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1.8. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de documentos/títulos de caráter classificatório.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas dos dias 03 de junho de 2020 até o dia 11 de junho 2020, no horário das 06h30min às 18h30min, junto a recepção do Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida 29 de setembro, 450, centro, na cidade de Cunhataí/SC;

2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.3. As inscrições serão requeridas em Ficha de Inscrição própria, constante do Anexo II deste Edital, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem a omissão de dados solicitados;

2.4. O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado;

2.5. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração;

2.6. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo, será permitida a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato procuratório, com firma do outorgante devidamente reconhecida por Tabelião, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade do procurador, autenticada em Cartório;

2.7. Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido;

2.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;

2.9. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital;

2.10. A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

2.11. A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação;

2.12. São requisitos para a Inscrição:

2.12.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.12.2. Ter no mínimo 18 anos completos no ato da posse;

2.12.3. Estar em gozo dos direitos políticos;

2.12.4. Estar quite, se de sexo masculino, com as obrigações militares;

2.12.5. Atender as condições especiais prescritas para o preenchimento do cargo.

2.13. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado são gratuitas;

2.14. É de inteira responsabilidade e obrigação do candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, conforme os meios de divulgação descritos no item 1.6 do presente Edital.

### 3. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante avaliação de títulos/documentos, através da pontuação dos mesmos, em uma escala de 0 (zero) a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos, conforme os seguintes critérios:

#### 3.2. MOTORISTA:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
ALFABETIZADO	10
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	20
ENSINO MÉDIO COMPLETO	30
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	40
CNH CATEGORIA "B"	10
CNH CATEGORIA "C"	20
CNH CATEGORIA "D"	30
CNH CATEGORIA "E"	40
TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA PÚBLICA NA VAGA PRETENDIDA (ATÉ 10 ANOS)	15 PONTOS POR ANO COMPLETO
TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA PRIVADA NA VAGA PRETENDIDA (ATÉ 10 ANOS)	12 PONTOS POR ANO COMPLETO
TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA PÚBLICA EM CARGO DIVERSO (ATÉ 10 ANOS)	10 PONTOS POR ANO COMPLETO

#### 3.3. OPERADOR DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
ALFABETIZADO	5
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	10
ENSINO MÉDIO COMPLETO	15
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	20
CNH CATEGORIA "B"	5
CNH CATEGORIA "C"	10
CNH CATEGORIA "D"	15
CNH CATEGORIA "E"	20
TEMPO DE CURSOS PRÁTICOS E TEÓRICOS NA ÁREA DA VAGA PRETENDIDA (ATÉ 100 HORAS)	13 PONTOS POR CADA 10 HORAS COMPLETAS
TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA PÚBLICA NA VAGA PRETENDIDA (ATÉ 10 ANOS)	10 PONTOS POR ANO COMPLETO
TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA PRIVADA NA VAGA PRETENDIDA (ATÉ 10 ANOS)	8 PONTOS POR ANO COMPLETO
TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA PÚBLICA EM CARGO DIVERSO (ATÉ 10 ANOS)	6 PONTOS POR ANO COMPLETO

3.4. Além da Ficha de Inscrição, no momento de sua inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) Xerox e original do RG;
- b) Xerox e original do CPF;
- c) Xerox e original da CNH;
- d) Xerox e original do comprovante de residência;
- e) Xerox e original do comprovante de escolaridade;
- f) Certidão de tempo de serviço de órgãos públicos na vaga pretendida ou não;
- g) Xerox e original dos contratos de trabalho na CLT em funções semelhantes a vaga pretendida;
- h) Quando candidato a vaga de operador de máquinas/equipamentos xerox e original dos certificados de cursos correlatos a profissão;

3.5. Os comprovantes de documentos/títulos, deverão ser apresentados no ato da inscrição, em xerox e original para conferência;

3.6. Os comprovantes de documentos/títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;

3.7. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.), deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não obter pontuação relativa ao comprovante, título ou documento com nome diferente da inscrição e/ou identidade;

3.8. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos/títulos do Candidato, o mesmo será eliminado, e se for o caso, rescindido o contrato;

3.9. A classificação preliminar dos candidatos com a respectiva pontuação será divulgada na data de 19 de junho de 2020, nos meios constantes no item 1.6 do presente Edital;

#### 4. DOS RECURSOS

- 4.1. Da classificação preliminar dos candidatos, é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 2 (dois) dias úteis;
- 4.2. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente junto a recepção do Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida 29 de setembro, 450, centro, na cidade de Cunhataí/SC, com direcionamento à Comissão Especial de Avaliação;
- 4.3. Somente serão aceitos recursos devidamente protocolados ou recebidos no prazo previsto no Edital para interposição de recursos;
- 4.4. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;
- 4.5. Será possibilitada vista das Fichas de Inscrições e dos documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações;

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação as notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
  - 5.1.1. Maior tempo de serviço público na vaga pleiteada;
  - 5.1.2. Maior tempo de serviço público;
  - 5.1.3. Maior idade;
  - 5.1.4. Residir no Município de Cunhataí/SC.
- 5.2. Permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público;
- 5.3. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão Especial de Avaliação, com a convocação dos candidatos interessados através de telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que possibilite a ciência do interessado;
- 5.4. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista de classificação final;

#### 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 6.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão Especial de Avaliação encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para sua homologação.

#### 7. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 7.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada as contratações pelo Prefeito Municipal, serão convocados os candidatos pela ordem de classificação, observadas as disposições legais, devendo o candidato apresentar os seguintes documentos:
  - a) Nacionalidade brasileira, ou estrangeira, na forma da Lei;
  - b) Ter a idade mínima de dezoito anos na data do provimento;
  - c) 01 Fotos 3x4 (Colorida Recente);
  - d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - e) Certidão de Filhos menores de 14 anos;
  - f) Carteira de Trabalho (página da foto e o verso);
  - g) PIS ou PASEP;
  - h) CPF;
  - i) Título Eleitoral;
  - j) Carteira de Identidade;
  - k) Certificado de Reservista;
  - l) Comproverantes de Nível de Escolaridade e Especialização exigida para o cargo;
  - m) Candidato a cargo regulamentado deverá comprovar a inscrição e regularidade no órgão de classe, quando exigível pelo mesmo;

- n) Comprovante de residência atualizado;
- o) Conta corrente, Banco Brasil, Sicoob, Caixa Econômica ou Cresol;
- p) Telefone e e-mail para contato;
- q) Certidão de Quitação com as Obrigações Eleitorais disponível no site <http://www.tse.gov.br>;
- r) Certidão Negativa da Justiça Estadual (Civil, Criminal) do sistema EPROC e E-SAJ – disponível no site <http://www.tjsc.jus.br>;
- s) Declaração de acumulação legal ou não acumulação de cargos;
- t) Declaração de Bens e Valores;
- u) Declaração de que não responde processo administrativo;
- v) Laudo Médico de aptidão para o cargo.

7.2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 05 (cinco) meses, contados da publicação da homologação do resultado final;

7.3. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, ou a recusa da vaga por candidato, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;

8.2. Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos junto ao setor de RH do Município de Cunhataí/SC;

8.3. O presente Processo Seletivo Simplificado tem caráter exclusivamente classificatório;

8.4. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação designada, podendo, ocorrer o auxílio da assessoria jurídica do Município de Cunhataí/SC.

Cunhataí/SC, 02 de junho de 2020.

LUCIANO FRANZ  
Prefeito Municipal

AUGUSTO DIEL MARSCHALL  
Coordenador de Gestão em Administração e Planejamento

## ANEXO I

CARGO: MOTORISTA  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS  
ESCOLARIDADE: ALFABETIZADO E CNH  
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.877,31

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO: (VEÍCULOS LEVES E PESADOS).** Dirigir veículos oficiais, transportando materiais, equipamentos e pessoas; zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo, executando serviços de manutenção, lubrificação, lavagem e pequenos reparos, no veículo sob sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob sua responsabilidade; proceder o controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes, pneus e manutenção em geral; proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipos de carga, seu destino, quilometragem, horários de saídas e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; atender as necessidades de deslocamento a serviço, registrando ocorrências; auxiliar Portadores de necessidades especiais; executar outras tarefas afins.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS  
ESCOLARIDADE: ALFABETIZADO  
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.021,05

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza da máquina ou equipamento, executando serviços de pequenos reparos, manutenção, lubrificação e lavagem, na máquina ou equipamento sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação, pneus e manutenção em geral; proceder ao mapeamento dos serviços executados, identificação do usuário, tipos de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; manter atualizada a documentação de habilitação profissional e do veículo; atender as necessidades de deslocamento a serviço segundo determinações dos usuários registrando ocorrências; operar máquinas, equipamentos e implementos, tais como: moto niveladora, trator

de pneus, trator de esteiras, rolo compactador, pá-carregadeira, retroescavadeira e escavadeira hidráulica, perfuratriz e outros destinados a terraplenagem, construção e conservação de estradas e serviços a serem prestados; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina, equipamento sob sua responsabilidade; identificar defeitos mecânicos e orientar os reparos necessários; executar trabalhos de rotina e vistoria, relacionados à montagem, reparo e ajustagem de motores, movidos à gasolina, óleo diesel ou outros conjuntos mecânicos de máquinas e equipamentos rodoviários; trocar óleo, executar pequenos serviços relacionados a retirada de vazamentos de óleo, troca e recuperação de peças danificadas; troca da chave, relês, instalações de faróis, limpeza dos filtros, com rigorosa guarda e manutenção do equipamento sob sua responsabilidade.

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

ESTADO DE SANTA CATARINA		
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ		
INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 010/2020		
NOME DO CANDIDATO		
CARGO PRETENDIDO		
RG	CPF	DATA DE NASCIMENTO
E-MAIL	FONE	ESTADO CIVIL
MUNICÍPIO	ESTADO	CEP
ENDEREÇO	BAIRRO	PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL. QUAL?
DECLARO QUE ACEITO TODAS AS EXIGÊNCIAS ESPECIFICADAS NO EDITAL DE ABERTURA DESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, RESPONSABILIZANDO-ME PELAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS.		
CUNHATAÍ/SC, ___/___/_____.		ASSINATURA DO CANDIDATO (OBS.: A ASSINATURA DEVERÁ SER IGUAL A CONSTANTE NO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)

**PORTARIA 112**

Publicação Nº 2508999

PORTARIA Nº. 112/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

"ALTERA O TURNO DE TRABALHO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL N.º 038/2020 DE 15 DE ABRIL DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, II, da Lei Orgânica Municipal, o Decreto Municipal n.º 038/2020 de 15 de abril de 2020, e ainda, a Portaria nº. 077/2020, de 15 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar o turno de trabalho da servidora a seguir relacionada conforme a seguinte disposição:

§1º. Turno 01 – Compreende o horário das 06h30min às 12h30 min:

a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CONFORME SERVIDOR E CARGO:

EDINA CARINE DA VEIGA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá sua vigência até o dia 15 de junho 2020.

Art. 3º. Revogam - se as disposições em contrário.

Cunhataí, Santa Catarina em 01 de junho de 2020.

LUCIANO FRANZ  
Prefeito Municipal

AUGUSTO DIEL MARSCHALL  
Coordenador de Gestão em Administração e Planejamento

Registrada e publicada em data supra.